TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Nº 2300002537.000024/2026-51

1. DO OBJETO

1.1 Dispensa Eletrônica de Licitação, para o fornecimento eventual de compressores de ar comprimido, com fundamento no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21, destinados à requalificação, ampliação e fortalecimento da infraestrutura assistencial do Hospital Geral de Areias Sony Santos, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas neste Termo de Referência.

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme definição do art. 8º do Decreto nº 51.652/ 2021.

1.3 As especificações e os quantitativos do objeto desta dispensa estão descritos conforme quadro abaixo:

Item						
Item	**Código E-fisco**	**Descrição**	**Unidade de Medida**	**Qtd.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
01	575366-0	COMPRESSOR DE AR ODONTOLOGICO - DE 765 LITROS /MINUTO / 27 PCM, COM RESERVATORIO PARA 200 LITROS, 8,3 BAR / 120 LBF/POLEGADAS, 3 X 1,5 HP / 3 X 1,1 KW, MOTOR DE 4 POLOS, 1.680 RPM, 220VOLTS - 60 HZ, NIVEL DE RUIDO DE 60 A 75 DB, ISENTO DE OLEO, DIMENSOES: 450,00 X 860,00 X 1.370 MM (LXAXP), PESO LIQUIDO: 105,4 KG, PURGADOR COM REGISTRO DE ESFERA.	Unid.	06	R$ 5.904,5720	R$ 35.427,4320
Valor global estimado: R$ 35.427,4320						

2. DAS JUSTIFICATIVAS

2.1 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1.1 A presente contratação se dará em função da necessidade de aquisição de 06 (seis) compressores de ar isentos de óleo e demais especificações necessárias, destinados ao atendimento das necessidades assistenciais, operacionais e de infraestrutura do Hospital Geral de Areias - HGA, considerando o atual processo de requalificação da unidade e ampliação da capacidade de atendimento dos serviços oferecidos à população, uma vez que a aquisição proposta visa assegurar infraestrutura adequada, confiável e compatível com o novo cenário operacional do hospital, de acordo com as especificações e quantidades constantes neste Termo de Referência.

2.1.2 A aquisição proposta visa assegurar infraestrutura adequada, confiável e compatível

com o novo cenário operacional do Hospital, especialmente nos setores de Ambulatório de Odontologia, PNE, CME, Hospital da Face e Emergência, nos quais a disponibilidade de ar comprimido constitui elemento fundamental para o funcionamento regular de equipamentos, procedimentos e atividades assistenciais.

2.1.3 Informe-se, por oportuno, que tal objeto atenderá o dever legal exposto:

- **ABNT NBR nº 12.188 de 07/03/2016**: Esta norma estabelece os requisitos aplicáveis à central de ar comprimido medicinal, determinando que o sistema seja projetado com redundância e capacidade suficiente para atender à demanda máxima do hospital, garantindo o fornecimento contínuo e a estabilidade da pressão durante a operação; ouso de múltiplos cabeçotes e pistões reduz o desgaste e distribui a carga de trabalho do motor; quanto ao reservatório (765 litros), a norma exige uma reserva volumétrica mínima para absorver os picos de consumo da rede hospitalar sem que o motor precise funcionar ininterruptamente, evitando superaquecimento e falhas no sistema; os parâmetros técnicos garantem o rendimento e a vazão necessários para manter a rede pressurizada. Em termos legais, a superintendência de infraestrutura do hospital é responsável por avaliar a real importância do equipamento para que nunca falte ar nas emergências, CME, odontologia e demais setores dependentes desses equipamentos.
- **ANVISA - RDC nº 50/2002 e a RDC nº 301/2019 -**estabelecem requisitos relacionados à qualidade do ar comprimido medicinal utilizado em aplicações que envolvem contato direto com o paciente, como ventilação mecânica, anestesia e inaloterapia. Nesses casos, o ar fornecido deve atender aos padrões de qualidade aplicáveis, estando isento de contaminantes e de vapores de óleo que possam comprometer a segurança do paciente. Dessa forma, em aplicações nas quais o ar comprimido medicinal é destinado ao contato direto com o paciente, a utilização de compressores lubrificados a óleo deve ser evitada. A presença desses contaminantes pode comprometer a qualidade do ar medicinal e representar um risco à segurança dos pacientes, especialmente em aplicações como ventilação mecânica, anestesia e inaloterapia. O ar comprimido medicinal é classificado pela Anvisa como um medicamento, estando sujeito aos requisitos sanitários e de qualidade aplicáveis aos gases medicinais.
- **Norma Regulamentadora nº 13 (NR-13), aprovada pela Portaria MTP nº 1.846, de 01 de julho de 2022** - Sendo um reservatório de 200 litros operando sob pressão, este equipamento enquadra-se obrigatoriamente na Norma Regulamentadora nº 13 do Ministério do Trabalho.

2.2 JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO ESTIMADO

2.2.1 Os quantitativos previstos no presente Termo de Referência foram definidos no documento Nota Técnica do setor demandante fundamentado, principalmente, na necessidade de disponibilizar infraestrutura compatível com a ampliação dos serviços e com a nova configuração dos ambientes assistenciais do HGA. Com a expansão dos atendimentos, aumenta também a demanda sobre os sistemas e equipamentos de apoio. A disponibilidade insuficiente de ar comprimido pode comprometer diretamente o funcionamento de equipamentos pneumáticos e odontológicos, além de provocar indisponibilidade de ambientes que dependam desse recurso para a realização dos procedimentos.

2.2.2 A aquisição de 06 (seis) compressores de ar isentos de óleo, distribuídos de acordo com as necessidades dos setores, permitirá maior autonomia operacional e melhor adequação da infraestrutura às demandas específicas de cada área.

2.2.3 A distribuição proposta é:

- **02 (dois) compressores** – Ambulatório de Odontologia;
- **01 (um) compressor** – PNE;
- **01 (um) compressor** – CME;
- **01 (um) compressor** – Hospital da Face;
- **01 (um) compressor** – Emergência.

2.2.4 A descentralização dos equipamentos possibilita que os diferentes setores disponham de fonte de ar comprimido compatível com suas necessidades, reduzindo a dependência de um único equipamento e contribuindo para maior confiabilidade e disponibilidade do sistema.

2.3 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

2.3.1 A regra a ser observada pela Administração nas licitações é a do parcelamento do objeto, mas é imprescindível que a divisão deste seja tecnicamente viável e economicamente vantajosa e não represente perda de economia de escala (Art. 40, inciso V, alínea b, combinado com §2º do mesmo artigo, da Lei 14.1333/2021).

2.3.2 Na presente contratação, resta demonstrado que o parcelamento por item(ns) buscou permitir a participação de maior número de interessados, fomentando, assim, o princípio da ampla concorrência.

2.3.3 As razões técnicas e econômica para a preservação do objeto parcelado por item foram ampliação da competitividade, obtenção de melhores preços (economia de escala por especialidade), prevenção do fracionamento de despesa, para obter vantagens econômicas, o que afasta a ilegalidade do fracionamento de licitação.

2.3.4 Considerando que a presente contratação será realizada por dispensa de licitação, em razão do baixo valor, e que o objeto é composto por 6 (seis) unidades de um mesmo item, justifica-se o parcelamento da contratação por item, em observância aos princípios da economicidade, da competitividade e da busca pela proposta mais vantajosa para a Administração.

2.3.5 Conclui-se, portanto, que o modelo definido para esta contratação é o mais adequado tanto técnica quanto economicamente, sem restringir ou prejudicar a competitividade do certame e, consequentemente, o mais adequado para promover a maior vantajosidade para o Estado.

2.4 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.4.1 A presente contratação será formalizada por meio de dispensa de licitação, conforme permissivo legal contido no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, que permite contratação direta que envolva valores inferiores a **R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)**, no caso de serviços em geral e compras. Valor atualizado pelo **Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025**.

2.4.2 Nesse sentido, uma vez que a contratação pretendida corresponde a valor inferior ao referido na lei e a despesa não constitui fracionamento indevido, bem como o somatório das despesas realizadas com objetos idênticos ou de mesma natureza (do mesmo ramo de atividade), no mesmo exercício financeiro, por esta unidade gestora, não ultrapassa o limite estabelecido pelo art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, destaca-se o pleno atendimento dos requisitos legais.

2.5 RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

2.5.1 Conforme preconiza o art. 7º, inciso II, do Decreto nº 56.586/2024, o contratado será definido utilizando-se do critério de julgamento menor preço (item 4.3 deste Termo de Referência) para o item.

2.5.2 Quando do encerramento do prazo de recebimento de propostas, o sistema de processamento da contratação direta (PE-Integrado) realizará o ranqueamento automático dos valores recebidos em ordem crescente, possibilitando ao agente público responsável pelo processamento a visualização da proposta mais bem classificada. Após convocação e negociação, caso o fornecedor envie sua proposta e documentos de habilitação, e estes sejam analisados como conformes com as disposições deste Termo de Referência (art. 14 ao 18 do Decreto nº 56.586/2024), será considerado apto à contratação, a qual só será realizada após o reconhecimento da regularidade formal do procedimento pela autorização da autoridade competente (art. 20 e 21 do Decreto nº 56.586/2024).

2.6. JUSTIFICATIVA DO PREÇO A SER CONTRATADO

2.6.1 Levando-se em consideração o disposto no art. 14 do Decreto nº estadual nº 56.586/2024, o valor a ser contratado será aquele que refletir a melhor proposta ranqueada automaticamente pelo sistema segundo o critério menor preço para o item, tomando-se como limite máximo os preços obtidos no orçamento estimado da presente contratação direta (Doc.

Sei nº 2300002537.000024/2026-51) e após negociação com o fornecedor (art. 15, § 1º, do Decreto nº estadual nº 56.586/2024).

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1. DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1.1 Além da descrição apresentada no **quadro de item,** deste Termo de Referência, deve-se observar as seguintes características:

a) Compressores isentos de óleo apresentam especial relevância no contexto hospitalar, considerando a necessidade de maior controle sobre a qualidade do ar utilizado em atividades e equipamentos assistenciais. Além disso, a especificação proposta contempla características voltadas à robustez e à operação contínua, incluindo reservatório com tratamento interno antioxidante, proteção do motor, nível de ruído de até 60 a 75 dB e acessórios necessários ao pleno funcionamento do equipamento.

b) Nos compressores convencionais lubrificados a óleo, existe a necessidade de cuidados adicionais relacionados à lubrificação, manutenção, filtros e possibilidade de contaminação do ar comprimido por partículas ou vapores provenientes do sistema de lubrificação. A utilização de tecnologia isenta de óleo reduz esse risco e proporciona uma solução mais adequada para ambientes nos quais a qualidade do ar comprimido é fator relevante para a segurança e o desempenho dos equipamentos.

c) Essas características são particularmente importantes em ambiente hospitalar, no qual se busca conciliar confiabilidade, segurança, desempenho, controle de ruído e facilidade de manutenção.

d) A especificação deverá ser submetida à análise dos setores técnicos competentes, especialmente quanto à compatibilidade com as instalações elétricas, pneumáticas e físicas existentes e/ou previstas para os ambientes que receberão os equipamentos.

4. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA, DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1 VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

4.1.1 O valor estimado global da contratação é de R$35.427,4320 (trinta e cinco mil, quatrocentos e vinte e sete reais e quarenta e três centavos) distribuído no seguinte item:

- Item I – Valor estimado total - R$ 35.427,4320 (trinta e cinco mil, quatrocentos e vinte e sete reais e quarenta e três centavos).

4.1.2 No preço total do objeto deverão estar inclusos todos os tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais e municipais, bem como frete, comissões, pessoal, embalagem, seguros, encargos sociais e trabalhistas, assim como demais insumos inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sejam de que naturezas forem.

4.1.3 Os preços finais unitários e totais propostos pelos fornecedores não poderão ultrapassar o preço unitário e total estimado pela Administração.

4.2 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

4.2.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Pernambuco, para o presente exercício, na classificação abaixo:

Fonte: 0600 – Recurso SUS

Unidade Orçamentária: 530401 – FES - PE

Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Material Permanente

Atividade: 10.302.0410.2393.1784 – Garantia de assistência de baixa a média complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Categoria Econômica: 04 – Despesas de Capital

4.3 JUSTIFICATIVA PARA APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

4.3.1 As contratações por dispensa em razão do valor previstas no inciso II do art. 2º do Decreto Estadual nº 56.586/2024 que não excedam R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) deverão ser destinadas exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, salvo nas hipóteses previstas nos incisos II e III do art. 49 da Lei Complementar nº 123/ 2006.

4.3.2 Considerando que os itens desta contratação possuem valor igual ou inferior a R$ 80.000,00 (oitenta mil) reais, serão estes considerados de participação exclusiva de microempresa, empresa de pequeno porte ou Microempreendedor Individual.

4.4 CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.4.1 O critério de julgamento será o menor preço unitário.

5. PROPOSTA

5.1 PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

5.1.1 As propostas deverão ter validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, contados da data da sua apresentação, independente de declaração da empresa.

5.2 DA AMOSTRA

5.2.1 Não necessitará de amostra.

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 A proponente deverá apresentar os seguintes documentos, nos termos e prazo previstos neste Termo de referência:

6.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.2.1 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

6.2.2 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

6.2.3 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.2.4 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

6.2.5 Sociedades estrangeiras que não funcionem no País devem apresentar documentos de habilitação equivalentes, na forma de regulamento emitido pelo Poder Executivo Federal, inicialmente em tradução livre;

6.2.6 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.2.7 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

6.2.8 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.3 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

6.3.1 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

6.4 REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.4.1 A licitante deverá comprovar sua aptidão para o fornecimento de bens compatíveis com compressor de ar comprimido, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento de bens de natureza compatível ou similar ao objeto desta contratação, em características e condições de fornecimento pertinentes e suficientes para demonstrar sua capacidade de execução.

6.4.2 Será considerado compatível:

- A comprovação de experiência por meio de fornecimento de compressores de ar comprimido, peças, componentes, acessórios, equipamentos ou materiais destinados a sistemas de geração, armazenamento, tratamento ou distribuição de ar comprimido, desde que compatíveis ou similares ao objeto da contratação.

6.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA:

6.5.1 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do proponente, caso se trate de pessoa física ou de sociedade simples;

6.5.2 Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede ou domicílio da proponente;

6.5.3 Certidão Negativa de Falência referente aos processos distribuídos pelo PJE (processos judiciais eletrônicos) da sede ou domicílio da proponente;

6.5.4 A certidão descrita no item acima somente é exigível quando a certidão negativa de Falência da sede ou do domicílio da proponente contiver a ressalva expressa de que não abrange os processos judiciais eletrônicos.

6.6 DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

6.6.1 Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo D deste Termo de Referência.

6.7 DAS REGRAS GERAIS RELATIVAS AOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.7.1 Inexistindo preceito legal ou prazo de validade fixado no próprio instrumento, os documentos/certidões serão considerados válidos por um período de 90 (noventa) dias contados da sua emissão, exceto quando se tratar de Certidão Negativa de Falência, que terá validade de 180 (cento e oitenta) dias da sua expedição.

6.7.2 Caso haja previsão de prazo diverso em lei ou em norma infralegal municipal, de outros estados da federação ou internacional, a proponente ficará responsável por juntar a respectiva comprovação.

6.7.3 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo Certificado de Registro de Fornecedor emitido pelo CADFOR-PE, desde que os documentos contemplados estejam dentro do prazo de validade, ou pelo certificado de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, nos termos do regulamento próprio.

7. DO CONTRATO

7.1 A presente contratação será formalizada por instrumento hábil, ficando dispensada a celebração de instrumento contratual, em conformidade com o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

I - dispensa de licitação em razão de valor;

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

7.2 PRAZO PARA RETIRADA DA ORDEM DE FORNECIMENTO

7.2.1 Após a autorização da dispensa, a empresa será convocada para retirada da Ordem de Fornecimento no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

7.2.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

7.3 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

7.3.1. São obrigações da CONTRATANTE, além das demais previstas neste Termo de Referência e na legislação aplicável:

I – exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência, na proposta apresentada e nos demais documentos que formalizarem a contratação;

II – receber o objeto conforme as especificações técnicas, condições, quantidades, unidades de fornecimento, requisitos de qualidade, conservação, embalagem, validade e demais características estabelecidas neste Termo de Referência;

III – acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto, por meio de servidor ou comissão formalmente designada, quando cabível;

IV – informar à CONTRATADA as normas e procedimentos de acesso às instalações da unidade para a realização da entrega dos bens;

V – verificar a conformidade dos bens entregues com as especificações e quantidades exigidas, inclusive quanto à marca ofertada na proposta, quando houver indicação de marca;

VI – promover o recebimento do objeto, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência, mediante verificação da quantidade, qualidade e conformidade dos bens fornecidos;

VII – comunicar por escrito à CONTRATADA qualquer vício, defeito, avaria, desconformidade ou irregularidade constatada nos bens fornecidos, solicitando, conforme o caso, a substituição, correção ou complementação do objeto, às expensas da CONTRATADA, no prazo estabelecido pela Administração;

VIII – recusar, total ou parcialmente, o recebimento dos bens que não atendam às especificações estabelecidas neste Termo de Referência, quando não sanada a irregularidade no prazo fixado pela Administração;

IX – analisar e atestar as Notas Fiscais ou documentos fiscais correspondentes, após o regular recebimento do objeto, e efetuar o pagamento nas condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência e na legislação aplicável;

X – liberar o pagamento da parcela incontroversa do objeto, quando houver controvérsia sobre a dimensão, qualidade ou quantidade do fornecimento, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021;

XI – comunicar à CONTRATADA a ocorrência de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam a adoção de medidas corretivas relacionadas ao fornecimento do objeto;

XII – prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, desde que relacionados ao fornecimento do objeto;

XIII – aplicar à CONTRATADA, quando cabíveis, as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste Termo de Referência, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

XIV – decidir sobre as solicitações e reclamações relacionadas ao fornecimento do objeto, nos prazos estabelecidos na legislação aplicável, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a adequada execução da contratação;

XV – responder aos pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando juridicamente cabíveis, observados os requisitos e prazos estabelecidos na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis;

XVI – cumprir e fazer cumprir as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), quanto aos dados pessoais a que tenha acesso em razão da contratação;

XVII – comunicar à CONTRATADA, por escrito, as ocorrências relacionadas ao fornecimento que possam ensejar a adoção de providências administrativas, inclusive a aplicação das sanções cabíveis;

XVIII – fornecer as condições necessárias para que a CONTRATADA possa realizar a entrega do objeto, observadas as normas e procedimentos internos da unidade;

XIX – zelar para que o pagamento somente seja realizado após a comprovação do regular fornecimento e do atendimento às especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

7.3.2. Considerando que a presente contratação será realizada por dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e que, em razão da natureza do objeto e da entrega imediata, não haverá formalização de instrumento contratual, as obrigações da CONTRATANTE serão regidas por este Termo de Referência, pela proposta da CONTRATADA, pelo instrumento que formalizar a contratação, quando cabível, e pelos demais documentos integrantes do processo administrativo, observada a legislação aplicável.

7.3.3. Na hipótese de fornecimento de bens em desconformidade com as especificações estabelecidas, a CONTRATANTE poderá determinar a substituição ou correção do objeto, sem qualquer ônus adicional, sem prejuízo da aplicação das medidas e sanções administrativas cabíveis.

7.4. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.4.1. A CONTRATADA deverá cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência, da proposta apresentada e dos demais documentos que formalizarem a contratação, e, ainda:

I – fornecer os compressores odontológicos em estrita conformidade com as especificações técnicas, características, capacidades, dimensões, acessórios, componentes, quantidades, unidades de fornecimento e demais requisitos estabelecidos neste Termo de Referência;

II – entregar os equipamentos novos, de primeiro uso, sem sinais de utilização anterior, em perfeito estado de funcionamento e em condições adequadas para utilização, observadas as especificações técnicas exigidas pela CONTRATANTE;

III – fornecer os equipamentos acompanhados de todos os acessórios, componentes, cabos, dispositivos e demais itens necessários ao seu pleno funcionamento, conforme especificações estabelecidas neste Termo de Referência;

IV – entregar os equipamentos devidamente acondicionados e protegidos contra danos decorrentes do transporte, manuseio e armazenamento, responsabilizando-se integralmente por quaisquer avarias ocorridas até o efetivo recebimento pela CONTRATANTE;

V – cumprir integralmente o prazo e as condições de entrega estabelecidos neste Termo de Referência;

VI – realizar, quando previsto no objeto, a instalação, montagem, configuração, testes de funcionamento e demais procedimentos necessários à adequada disponibilização dos equipamentos para uso, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE;

VII – realizar os testes necessários para comprovação do adequado funcionamento dos compressores odontológicos, observando as especificações técnicas e os requisitos de desempenho estabelecidos neste Termo de Referência;

VIII – fornecer, juntamente com os equipamentos, os respectivos manuais de operação, instalação e manutenção, preferencialmente em língua portuguesa, contendo as orientações necessárias à correta utilização, conservação e manutenção dos equipamentos;

IX – fornecer, quando aplicável, certificados, termos de garantia, documentos técnicos, catálogos, fichas técnicas e demais documentos necessários à identificação, utilização,

manutenção e garantia dos equipamentos;

X – prestar as orientações necessárias aos servidores indicados pela CONTRATANTE quanto à operação, utilização, conservação e cuidados básicos dos equipamentos, quando essa atividade estiver prevista nas especificações do objeto;

XI – substituir, corrigir, reparar ou complementar, às suas expensas, no todo ou em parte, conforme o caso, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva notificação, ou no prazo assinalado pela fiscalização, os equipamentos ou componentes que apresentarem defeitos, vícios, avarias, funcionamento inadequado ou qualquer desconformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência;

XII – responsabilizar-se pela garantia dos equipamentos fornecidos, observando o prazo e as condições estabelecidas neste Termo de Referência, na proposta e na legislação aplicável;

XIII – assegurar, durante o período de garantia, a correção de defeitos de fabricação ou de funcionamento que não decorram de utilização inadequada pela CONTRATANTE, mediante reparo ou substituição do equipamento ou de seus componentes, sem qualquer ônus adicional;

XIV – disponibilizar assistência técnica autorizada, quando exigida no Termo de Referência ou prevista na proposta, informando à CONTRATANTE os respectivos canais de atendimento, endereço, telefone e endereço eletrônico;

XV – responsabilizar-se pelo transporte, carga, descarga, entrega, instalação e demais providências necessárias à disponibilização dos equipamentos em perfeitas condições de funcionamento, quando tais atividades integrarem o objeto da contratação;

XVI – programar, com a necessária antecedência, a data e o horário para entrega dos equipamentos, inclusive quando esta ocorrer por intermédio de empresa transportadora, comunicando à CONTRATANTE, com antecedência mínima de 02 (dois) dias, qualquer impedimento à entrega, devidamente comprovado;

XVII – comunicar à CONTRATANTE, em tempo hábil e por escrito, a ocorrência de fatos supervenientes que possam prejudicar ou impedir o adequado fornecimento, entrega, instalação ou funcionamento dos equipamentos, apresentando as justificativas e comprovações pertinentes;

XVIII – indicar representante ou preposto para manter contato com a CONTRATANTE sempre que necessário, fornecendo telefone e endereço eletrônico para comunicação;

XIX – prestar os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE relacionados ao fornecimento, instalação, funcionamento ou garantia dos equipamentos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da solicitação, ou no prazo assinalado pela fiscalização quando a natureza da demanda exigir prazo diverso;

XX – responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do fornecimento dos equipamentos, nos termos da legislação aplicável, inclusive do Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou a terceiros em decorrência do fornecimento, transporte, instalação ou funcionamento dos equipamentos, não sendo essa responsabilidade reduzida pela fiscalização ou pelo acompanhamento realizado pela CONTRATANTE;

XXI – não transferir a terceiros, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes da presente contratação, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE, quando legalmente cabível;

XXII – responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto, cuja inadimplência não transfere à CONTRATANTE qualquer responsabilidade, nem poderá onerar o objeto da contratação;

XXIII – emitir os documentos fiscais correspondentes ao fornecimento, observando a legislação tributária aplicável e contendo todas as informações necessárias à correta identificação dos equipamentos fornecidos e do respectivo processo de pagamento;

XXIV – manter, durante a execução da contratação, as condições de habilitação e regularidade exigidas no procedimento de dispensa, quando aplicável, comunicando imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração que possa comprometer sua regularidade ou capacidade de fornecimento;

XXV – cumprir, quando aplicável, as exigências legais relativas à reserva de cargos para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, nos termos da legislação vigente;

XXVI – guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução da contratação e cumprir as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), quanto aos dados pessoais a que tenha acesso em razão do procedimento de contratação ou do fornecimento do objeto;

XXVII – comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, qualquer alteração em seus dados cadastrais, endereço comercial, endereço eletrônico, telefone ou composição societária que possa interferir na comunicação ou na execução do fornecimento;

XXVIII – observar as normas técnicas, de segurança, de instalação, operação e manutenção aplicáveis aos compressores odontológicos, responsabilizando-se pela adequada execução das atividades que lhe forem atribuídas;

XXIX – entregar os equipamentos acompanhados da documentação necessária à sua utilização e manutenção, incluindo, quando aplicável, manual de operação, manual de manutenção, certificado de garantia, relação de assistência técnica e demais documentos técnicos pertinentes;

XXX – realizar, quando previsto no objeto, os procedimentos necessários à colocação dos equipamentos em pleno funcionamento, inclusive ajustes e testes, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE;

XXXI – reparar ou substituir, durante o período de garantia, os componentes ou equipamentos que apresentarem defeitos de fabricação ou falhas de funcionamento, observados os prazos estabelecidos neste Termo de Referência;

XXXII – cumprir as demais disposições previstas neste Termo de Referência, na proposta apresentada e nos documentos que formalizarem a contratação, bem como na legislação aplicável.

7.4.2. Considerando que a presente contratação será realizada por dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e que, em razão da natureza do objeto e das condições de fornecimento, não será celebrado instrumento contratual, as obrigações da CONTRATADA serão regidas por este Termo de Referência, pela proposta apresentada e pelos demais documentos que formalizarem a contratação, especialmente pelo instrumento previsto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021, quando cabível.

7.4.3. A ausência de instrumento contratual não afasta a responsabilidade da CONTRATADA pelo integral cumprimento das obrigações assumidas, especialmente quanto à entrega dos equipamentos em conformidade com as especificações, ao seu adequado funcionamento, à garantia e à assistência técnica, quando exigíveis.

7.4.4. A CONTRATADA deverá comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer situação que possa comprometer a entrega, instalação, funcionamento ou garantia dos equipamentos, não podendo alegar fatos de terceiros ou dificuldades operacionais previsíveis como justificativa para o descumprimento das obrigações assumidas.

7.4.5. O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará a CONTRATADA às medidas e sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste Termo de Referência, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

7.5 PREVISÃO E CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

7.5.1. Não será exigida garantia contratual da execução, nos termos dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, considerando a natureza do objeto, consistente na aquisição de 06 (seis) compressores odontológicos, a modalidade de contratação por dispensa de licitação em razão do valor e as características da execução do fornecimento.

7.5.2. A não exigência de garantia contratual de execução justifica-se pela natureza do objeto, de fornecimento de bens permanentes, pelas características usuais e padronizadas dos equipamentos, bem como pela entrega imediata, não se identificando, no caso concreto, riscos que justifiquem a imposição de garantia adicional para assegurar o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

7.5.3. A ausência de exigência de garantia contratual de execução não afasta a

responsabilidade da CONTRATADA pelo integral cumprimento das obrigações assumidas, especialmente quanto à entrega dos equipamentos em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, ao seu adequado funcionamento, à garantia do fabricante e à assistência técnica, quando exigíveis.

7.5.4. A garantia contratual de execução prevista nos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 não se confunde com a garantia legal ou garantia do fabricante dos equipamentos, as quais deverão ser observadas pela CONTRATADA nos termos estabelecidos neste Termo de Referência, na proposta apresentada e na legislação aplicável.

7.5.5. A não exigência de garantia contratual de execução não prejudica a aplicação das medidas administrativas e das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste Termo de Referência em caso de inadimplemento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

7.6. DA VEDAÇÃO DA SUBCONTRATAÇÃO

7.6.1. Não será permitida a subcontratação de qualquer parcela do objeto da presente dispensa, uma vez que, em pesquisa ao mercado, foi constatado que o serviço pretendido pode ser prestado na sua integralidade por qualquer empresa do ramo, sem que se demande especialização, concentração de mercado ou racionalização de atividades que inviabilizem tal execução. Ademais, neste caso, a subcontratação não se mostra vantajosa técnica e economicamente para a Administração Pública.

7.7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.7.1. A execução da contratação será acompanhada e fiscalizada pela CONTRATANTE, por meio de servidor formalmente designado pela Administração, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 51.651/2021, no que couber, devendo a CONTRATADA fornecer todas as informações e esclarecimentos solicitados pela Administração no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação, ou no prazo estabelecido pela fiscalização quando a natureza da demanda assim exigir.

7.7.2. Considerando que a presente contratação será realizada por dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e que o objeto consiste no fornecimento integral e imediato de 06 (seis) compressores odontológicos, não será necessária a formalização de instrumento contratual, observadas as hipóteses e condições previstas no art. 95 da referida Lei.

7.7.3. A contratação será formalizada pelos documentos pertinentes ao procedimento de dispensa de licitação, especialmente este Termo de Referência, a proposta da CONTRATADA e o instrumento que formalizar a contratação, quando cabível, os quais estabelecerão as condições para o fornecimento do objeto.

7.7.4. A comunicação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será realizada preferencialmente por meio de correio eletrônico (e-mail) e telefone, sem prejuízo da utilização de outros meios formais de comunicação disponíveis e adequados à situação.

7.7.5. A entrega dos 06 (seis) compressores odontológicos será realizada de forma integral e imediata, no local indicado pela CONTRATANTE, devendo os equipamentos ser entregues em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e, quando previsto no objeto, acompanhados dos respectivos acessórios, manuais, documentos técnicos, certificados de garantia e demais itens necessários ao seu adequado funcionamento.

7.7.6. A CONTRATADA deverá comunicar previamente à CONTRATANTE a data e o horário previstos para a entrega dos equipamentos, observando os procedimentos de acesso e recebimento estabelecidos pela unidade hospitalar.

7.7.7. O recebimento dos equipamentos será precedido da verificação de sua quantidade, integridade, especificações técnicas, características, acessórios e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, podendo a CONTRATANTE recusar, total ou parcialmente, aqueles que apresentarem desconformidade, avaria, defeito ou qualquer irregularidade.

7.7.8. A Gestão da contratação ficará a cargo da unidade administrativa competente, mediante designação formal da Administração, quando cabível, competindo-lhe acompanhar os atos administrativos relacionados à contratação, ao recebimento do objeto e ao pagamento.

7.7.9. A Fiscalização da contratação ficará a cargo de servidor formalmente designado pela Administração, observadas as disposições do Decreto Estadual nº 51.651/2021, competindo-lhe verificar o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência, especialmente quanto à entrega, quantidade, qualidade, especificações técnicas e funcionamento dos equipamentos, quando aplicável.

7.7.10. Constatada qualquer irregularidade ou desconformidade nos equipamentos fornecidos, a fiscalização deverá registrar a ocorrência e comunicar formalmente à CONTRATADA, determinando, conforme o caso, a substituição, correção ou regularização do objeto, sem ônus adicional para a CONTRATANTE, no prazo estabelecido pela Administração.

7.7.11. A fiscalização exercida pela CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pela integral execução das obrigações assumidas, inclusive quanto à qualidade, segurança, funcionamento, garantia e assistência técnica dos equipamentos, quando exigíveis.

7.7.12. A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal ou documento fiscal correspondente ao fornecimento para análise e atesto da Administração no endereço: Hospital Geral de Areias – Av. Recife, nº 810, Estância, Recife/PE, CEP 50870-901, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

7.7.13. O pagamento somente será realizado após a comprovação do regular fornecimento dos equipamentos, o respectivo recebimento pela CONTRATANTE e o atesto do documento fiscal, observadas as condições e os prazos estabelecidos neste Termo de Referência e na legislação aplicável.

7.7.14. A ausência de instrumento contratual não afasta a necessidade de acompanhamento e fiscalização da contratação, nem a responsabilidade da CONTRATADA pelo cumprimento integral das obrigações assumidas, estando o fornecimento sujeito às medidas administrativas e sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste Termo de Referência.

8. DOS CRITÉRIOS E PRAZOS PARA PAGAMENTO

8.1. O pagamento será feito diretamente pela CONTRATANTE, no prazo de até 30 (trinta) dias, por meio de ordem bancária para crédito em conta corrente da CONTRATADA, à vista de termo de recebimento definitivo dos bens acompanhado dos documentos de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista e da apresentação da fatura e da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, devidamente atestados pelo fiscal da contratação.

9. DAS SANÇÕES

9.1. A presente contratação trata-se de entrega imediata em que o instrumento de contrato é dispensado, portanto, as infrações e sanções serão reproduzidas na Ordem de Fornecimento, no que couber.

10. DAS DEMAIS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS AO FORNECIMENTO

10.1 A CONTRATADA declara conhecer plenamente as condições necessárias ao fornecimento do objeto, não sendo admitidas alegações posteriores de desconhecimento das exigências estabelecidas neste Termo de Referência que possam comprometer a execução da contratação.

10.2 As disposições constantes deste Termo de Referência, de seus anexos e da proposta vencedora integrarão o instrumento contratual ou instrumento equivalente a ser celebrado, independentemente de transcrição.

10.3 Eventuais alterações quantitativas do objeto observarão os limites e condições previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

10.4 Os casos omissos serão resolvidos com fundamento nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, nos normativos estaduais aplicáveis e nas demais cláusulas estabelecidas no instrumento contratual ou equivalente.

ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Anexo A - Modelo de Proposta

Anexo B –Modelo de Ordem de Fornecimento

Anexo C – Termo de Ciência do Gestor e do Fiscal da Contratação

Anexo D - Declarações complementares

Anexo E - Declaração de enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual.

Deivison Belchior de Moura

Superintendente

SES - Superintendência de Engenharia, Manutenção e Patrimônio do Hospital Geral de Areias

Claudiana Albuquerque de Vieira de Melo

Agente de Fase Preparatória

SES - Núcleo da Fase Preparatória do Hospital Geral de Areias

DATA DE VERSÃO DO TR SAD	27/02/2025

ANEXO A

MODELO DE PROPOSTA

À

Secretaria _____

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sas, nossa Proposta de Preços, para o objeto da presente dispensa, de acordo com as exigências estabelecidas no termo de referência e seus anexos e de acordo com a planilha abaixo detalhada:

Item	Código E-Fisco	Descrição	Unidade	Quantidade (A)	Valor Unitário (B)	Valor Total (C) = (A) x (B)
1					R$	R$
2					R$	R$
3					R$	R$
4					R$	R$
VALOR TOTAL				R$		

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R$ _____ (_____).

VALIDADE DA PROPOSTA: _____ (_____) dias, contados da data da sua apresentação.

DECLARAMOS QUE ESTAMOS DE ACORDO COM TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.

Local, _____ de _____ de 202___
Nome
Assinatura
Cargo

ANEXO B

MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

Referente à NOTA DE EMPENHO n° _____

OBJETO:

Item	Material	CÓDIGO DO E-FISCO	Quantidade (Unidade de Fornecimento)
01			
02			
03			
(...)			

VALOR:
PRAZO DE ENTREGA:
LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA:
SERVIDOR DESIGNADO PARA RECEBIMENTO:

Os bens deverão ser entregues em conformidade com as especificações técnicas e demais condições exigidas no Termo de Referência.

Integram este instrumento o termo de referência e seus Anexos, bem como a Proposta apresentada, independentemente de transcrição.

Local, data.
Assinatura do servidor responsável

ANEXO C

TERMO DE CIÊNCIA DO GESTOR E DO FISCAL DA CONTRATAÇÃO

OBJETO:_____
CONTRATADA: _____
CNPJ:_____
GESTOR DA CONTRATAÇÃO OU FISCAL DA CONTRATAÇÃO:
_____
MATRÍCULA:_____

EU, _____, matrícula _____, ocupante do cargo _____, pelo presente termo, DECLARO QUE:

Estou ciente da minha designação para atuar como gestor/fiscal;

Estou ciente de que minha substituição poderá ser realizada pela autoridade competente, por razões de conveniência ou interesse público.

Recife, ___ de _____ de _____.

_____

ASSINATURA DO FISCAL/GESTOR

ANEXO D

DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ , sediada _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, sob as penais da lei e para os fins dispostos neste Edital:

DECLARA que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

DECLARA que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da
Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específica;

DECLARA que não possui em seu quadro societário ou de pessoal agente público do órgão ou entidade licitante ou
contratante, nos termos do art. 9º, §1º da Lei 14.133/2021;

DECLARA que não incorre em qualquer uma das vedações impostas no art. 14 da Lei 14.133/2021 aplicáveis ao
objeto da presente licitação.

DECLARA que atende às disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Local, _____ de _____ de 202___.

_____
REPRESENTANTE DA EMPRESA
CNPJ _____

ANEXO E

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ , sediada _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, sob as penais da lei e para os fins dispostos nesta Contratação:

DECLARA que se enquadra como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e cumpre com o disposto no art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

Local, _____ de _____ de 202___.

_____

REPRESENTANTE DA EMPRESA
CNPJ _____

Documento assinado eletronicamente por **Deivison Belchior de Moura**, em 28/10/2026, às 12:22, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Claudiana Albuquerque Vieira de Melo**, em 28/10/2026, às 15:12, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **96225185** e o código CRC **35710821**.

Referência: Processo nº 2300002537.000024/2026-51 SEI nº 96225185